

**ATA N.º 12/2018**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
7 de junho de 2018**

**01 – ABERTURA** -----

Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e a presença dos Vereadores, prof<sup>a</sup> Sónia Maria Pereira Soares, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, eng<sup>o</sup> João Ricardo Ferreira Pinto Campos, prof<sup>a</sup> Isabel Maria da Rocha Teles e prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, reuniu este Corpo Administrativo, secretariado pela Chefe de Divisão da AFAC, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro e pelo Coordenador Técnico, António Jorge Pereira Fraga. ---  
Eram catorze horas e quarenta minutos (14H40M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

O sr. Presidente da Câmara, en<sup>o</sup> Armando Silva Mourisco comunicou que não poderia estar presente por motivo de férias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, en<sup>o</sup> Armando Silva Mourisco. -----

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---**

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente: ----**

- Concerto “Notas com Companhia” - Concerto Pedagógico com Música Programática, realizado no Auditório Municipal, no dia 18 de maio. A iniciativa foi da responsabilidade do Curso Profissional de Instrumentista de Sopros e Percussão

da Escola Secundária de Cinfães e contou com a presença das Instituições Particulares de Solidariedade do Concelho e aberto à comunidade em geral. -----

- 47º Encontro dos alunos da Escola do Magistério Primário do Porto - Curso 1969/1971, realizado no dia 19 de maio, e que realizaram uma Visita ao Museu Serpa Pinto e ao Centro Interpretativo do Vale do Bestança. -----

- I Jornadas “Falar de Folclore”, realizadas no dia 19 de maio, na Biblioteca municipal, organizadas pelo Conselho Técnico da Federação Portuguesa de Folclore da Região de Trás os Montes e Alto Douro, Douro Sul, com a presença de vários grupos folclóricos. -----

- Inauguração do Largo de Saímes, freguesia de Espadanedo, no dia 19 de maio, espaço reorganizado e valorizado, sendo agora um local ainda mais atrativo e dignificado para receber os visitantes, especialmente aquando das festividades religiosas e no levantamento do arco em honra da Nossa Senhora de Lurdes. -----

- Reunião sobre o Projeto TEIP, na Escola Secundária de Cinfães, no dia 24 de maio, com a participação da Dr.ª Nádia Ferreira, da DGE e da Dr.ª Sandra Rebelo, da DGEST – indicações para a organização do novo TEIP e flexibilidade curricular.

- SERÕES DE ALDEIA: - "Tradição e Inovação” dedicado ao tema “Resiliência em Meio Rural - Raças Autóctones”, promovido pela Dolmen realizado no dia 25 de maio, no Museu Etnográfico Quinta da Granja, em Nespereira. -----

- “Verdegar” - espetáculo apresentado pelo Núcleo de Etnografia e Folclore da Universidade do Porto, dedicado à etnografia e ao folclore português com destaque para as tradições, as danças e os cantares da região do Douro Verde. -----

- Júri do Concurso da Idealização e Conceção de uma Embalagem para os Bolinhos de Manteiga, no dia 30 de maio, nas instalações do Projeto EIRA 3G, atividade desenvolvida com alunos na Escola Secundária Prof. Dr. Flávio Pinto Resende, na Escola Básica 2/3 de Cinfães e na Escola Básica 2/3 de Souselo. -----

- VIII Feira das Tradições e Sabores, promovido pela Junta de freguesia de Travanca com o objetivo de criar dinâmica da economia local. -----

- Apresentação Pública das Provas de Aptidão Profissional dos alunos dos cursos profissionais da Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio Pinto Resende, onde teve oportunidade de visitar e conhecer os vários projetos propostos pelos alunos dos cursos profissionais Técnico de Turismo Ambiental e Rural, Técnico de Instalações Elétricas, Técnico de Manutenção Industrial, variante Mecatrónica Automóvel, do Curso Vocacional de Mecatrónica Automóvel e Profissional de Instrumentista de Sopro e Percussão. -----

**A vereadora, sra. profª Sónia Soares, apresentou o seguinte:** -----

**INAUGURAÇÃO DO LARGO NOSSA SENHORA DE LURDES**, em Saímes, na freguesia de Espadanedo. Uma obra magnífica, que em muito engrandece aquele local. -----

**“MAIO MÊS DO ENFERMEIROS SIV”** - Cinfães também se associou à iniciativa “Maio Mês do Enfermeiro SIV”. No passado dia 21 de maio, a Biblioteca Municipal acolheu uma ação de sensibilização promovida pela SIV local em parceria com a Câmara de Cinfães. O objetivo é alertar a população e preparar os cidadãos para uma resposta imediata em caso de emergência enquanto não chegam os meios de socorro. -----

**REUNIÃO DA CPCJ** - Comissão alargada, no sentido de debater planos de ação futuros. -----

**VIAGEM DE BARCO** - Com o ano escolar quase a terminar, a Câmara Municipal de Cinfães voltou a oferecer uma viagem de barco no rio Douro, aos alunos do 4º ano de escolaridade do Concelho. Trezentas crianças partiram à descoberta do rio Douro, com direito à passagem por uma das maiores eclusas da Europa - a Barragem de Carrapatelo. Um dia diferente, de convívio e muita animação, que possibilitou

aos participantes ficarem a conhecer parte do Concelho onde vivem de uma perspetiva diferente, a partir do meio rio, tendo a oportunidade de apreciar a beleza paisagística que encerram as freguesias ribeirinhas do Concelho. A viagem contou também como habitualmente com a participação da Associação de Solidariedade Social de Espadanedo. -----

**REUNIÃO NA CIM** - Esteve presente em mais uma reunião de concertação no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa. -----

**ENCONTRO EM REDE** - O Centro Social de Oliveira do Douro, em Cinfães acolheu a comemoração do dia Mãe que juntou as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho. Mais uma atividade desenvolvida no âmbito da Rede Social, que contou com o apoio dos professores das Atividades de Enriquecimento Curricular. Como habitualmente, a tarde, terminou com um animado lanche convívio. -----

**I TAÇA NACIONAL SENIORES FEMININOS EM BASQUETEBOL** - Mais uma aposta do Município, que se tem afirmado fortemente no reforço das suas infraestruturas desportivas, com o objetivo de fomentar a prática desportiva nas diversas modalidades, géneros e idades, mostrando que reúne condições que permitem receber eventos regionais, nacionais e internacionais. -----

**O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte:** -----

**I TAÇA NACIONAL SENIORES FEMININOS EM BASQUETEBOL:** - A final da I Taça Nacional Seniores Femininos em Basquetebol realizada no Pavilhão Municipal Armando Costa projetou o nome de Cinfães, sendo por todos reconhecido a aposta forte do Município no reforço das suas infraestruturas desportivas, com o objetivo de fomentar a prática desportiva nas diversas modalidades, géneros e idades, mostrando que reúne condições que permitem receber eventos regionais,

nacionais e internacionais. Federação Portuguesa de Basquetebol, Associação de Basquetebol de Viseu e equipas participantes manifestaram-se agradecidos pela forma como foram recebidos em Cinfães. -----

**SERÕES DE ALDEIA:** - Promovido pela Dolmen, no âmbito do projeto Economia Ativa no Douro Verde, realizou-se no Museu Etnográfico Quinta da Granja, em Nespereira, um Serão de Aldeia "Tradição e Inovação" dedicado ao tema "Resiliência em Meio Rural - Raças Autóctones". O Serão foi enriquecido por um debate participado, no qual foram colocadas "em cima da mesa", diferentes perspetivas sobre a mesma temática: o produtor, a produção e o produto. -----

**DIA DA CRIANÇA:** - Deu os parabéns a todas as Juntas de Freguesia que dinamizaram atividades dedicadas às crianças. -----

**EVENTOS DESPORTIVOS:** - Apresentou o calendário dos próximos eventos desportivos a realizar no concelho de Cinfães, designadamente: -----

- dia 9/10/2018 – Campeonato Nacional de Montanha, prova que regista já um recorde de participantes e equipas inscritas, sendo de realçar a dedicação e persistência do funcionário da autarquia Fernando Ramos na preparação desta prova.

- dia 16/06/2018 – Olimpíadas da Comunidade do Tâmega e Sousa; -----

- dia 23/06/2018 – Finais distritais de Ténis de Mesa. -----

**O vereador, sr. engº João Campos, informou que esteve presente:** -----

- na final Taça Nacional Seniores Femininos em Basquetebol; -----

- inauguração da obra requalificação do Largo Nossa Senhora de Lurdes, em Saímes, na freguesia de Espadanedo. -----

**A vereadora, sra. profª Isabel Teles, informou que esteve presente:** -----

- inauguração da obra requalificação do Largo Nossa Senhora de Lurdes, em Saímes, na freguesia de Espadanedo. -----

**O vereador, sr. prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, apresentou o seguinte: --**

**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS NÚCLEOS URBANOS DO**

**ESCAMARÃO E DO COUTO:** - Questionou sobre o arranque das obras de requalificação do Couto e de Escamarão tendo em consideração o tempo decorrido desde a assinatura dos contratos celebrados com a empresa responsável da execução das obras e até ao momento ainda não iniciaram. -----

O sr. Vice-Presidente esclareceu que os processos aguardam o “visto” por parte do Tribunal de Contas, após o qual se dará o início das respetivas obras. -----

**FESTAS DE SÃO JOÃO:** - Referiu que as festas de S. João receberam da parte de executivos anteriores enormes investimentos, transformando-o num marco destas festividades na região. No entanto nos últimos anos tem perdido protagonismo no panorama regional. Reconhecendo alguma necessidade de contenção, considerou que não se deve abandonar os investimentos realizados em anos anteriores e que se deve manter os níveis de qualidade, uma vez que estas festas atraíam muita gente para o concelho de Cinfães. Mostrou estranheza que, até à data da reunião, ainda não seja conhecido o programa das festas concelhias. -----

O sr. Vice-Presidente referiu que, nos últimos anos, as Festas de São João têm sido repensadas de forma diferente com um cariz mais popular e uma aposta nas marchas populares e infantis, bem como nos grupos locais. O investimento feito em grandes artistas não tinha o devido retorno na economia do concelho. O programa das festas será anunciado a partir de amanhã. -----

**PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE**

**FREGUESIAS:-** Alertou para a necessidade de se verificar a execução dos protocolos de delegação de competências para as juntas de freguesia. Se é verdade que muitas juntas estão a cumprir com essas competências, também é verdade que algumas mostram total desleixo por algumas das suas obrigações contratualizadas com o município. -----

O sr. Vice-Presidente informou que os protocolos são cumpridos, sendo executada a respetiva fiscalização, mas, além o Município deverá manifestar confiança nos eleitos locais das Juntas de Freguesia. -----

**ESCOLA E POLIDESPORTIVO DE ESCAMARÃO:** - Englobado numa atividade da ADCR Escamarão, informou esteve presente na antiga escola primária de Escamarão e no polidesportivo que se encontra nas imediações da mesma tendo verificado o avançado estado de degradação que se encontra estes dois imóveis. Lamentou que muitas escolas primárias continuem esquecidas e abandonas, estando algumas delas em avançado estado de degradação. -----

Relativamente ao polidesportivo, e reconhecendo que o mesmo é propriedade da associação, referiu que o mesmo foi construído em parte por dinheiro público e que não existindo nenhum espaço, do género, na freguesia, assinala que no seu entender justificam uma intervenção urgente, devidamente articulada com a direção da associação. -----

O sr. Vice-Presidente informou que o assunto não está esquecido, tendo existido diversos diálogos com possíveis investidores nessa e noutras escolas do município.

No referente ao polidesportivo, que não é da competência do município, tem havido diálogo com alguns membros da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do escamarão sobre a situação do mesmo. -----

**NASCIMENTOS NO CONCELHO:** - Referiu que os últimos dados do INE sobre a Natalidade são preocupantes para o concelho de Cinfães. Em 2016 registou-se 155 nascimentos e em 2017 114. O número de nascimentos cai em Cinfães 26% atingindo o pior registo de sempre. Analisou ainda a distribuição desta natalidade pelas freguesias, tendo concluído que os melhores resultados no concelho são das freguesias, que ainda assim estão, melhores servidas por vias de comunicação, nomeadamente as freguesias de: Souselo, Espadanedo, Travanca, Cinfães, São

Cristóvão e Santiago de Piães. Este facto requer de todos uma análise muito cuidada para a definição de estratégias mais eficazes no combate à desertificação, e na avaliação dos investimentos a realizar no concelho.

O sr. Vice-Presidente referiu que as estatísticas a nível nacional não são animadoras e refletem-se também no concelho de Cinfães. Contudo, o Município tem desenvolvido várias políticas e concedido um apoio significativo no intuito de mudar as estatísticas. Os melhores resultados que se verificam nas freguesias referidas devem-se, sobretudo, à residência, nas mesmas, de casais jovens. -----

### **03 – CÂMARA -----**

#### **03.6 – DIVERSOS -----**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER EM CINFÃES”:** - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição dos respetivos subsídios: -----

- **Diana Raquel Castro Pereira Moutinho**, residente no lugar de Feira Franca – Nespereira; -----

- **Maria de Fátima Bateira da Silva**, residente em Vilar de Arca – Santiago de Piães; -----

- **Marina Lamim Gomes**, residente em Vila Boa de Baixo – Ferreiros de Tendais; --

- **Filipa Daniela Cidade Correia**, residente em Boassas – Oliveira do Douro; -----

- **Roberto Filipe Lopes Pinto**, residente na Rua de S. Miguel – Souselo; -----

- **Ivo Samuel Teixeira Fidalgo Melo**, residente na Rua das Portas Fronhas - Souselo; -----

- **Carlos André da Silva Fernandes**, residente em Travessa de Santa Comba – Santiago de Piães; -----

- **Joana Augusta Magina Martins Alves Teixeira**, residente na Rua do Engenho –

Nespereira; -----

- **Maria de Fátima de Jesus Sousa Ribeiro**, residente em Boassas – Oliveira do Douro; -----

- **Carmen Liane da Silva Rocha**, residente na Rua dos Tojais – Souselo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

### **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

#### **MUNICIPAIS DO CONCELHO DE CINFÃES:**

- Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 01/02/2018, foi aprovada a proposta de “Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Cinfães”, sendo a mesma publicada no sítio eletrónico do Município e na IIª Série do Diário da República, nº 44, de 2 de março de 2018, (Edital nº 246/2018) para discussão pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o projeto de “Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Cinfães”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

#### **04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

##### **04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

#### **REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA**

##### **CONSELHEIRO MARTINS DE CARVALHO E RUA SANTA BÁRBARA:**

- A Empresa A. Malheiros, Lda solicita a prorrogação do prazo da empreitada “Reabilitação e Requalificação Urbana da Rua Conselheiro Martins de Carvalho e Rua Santa Bárbara”, por um período de 45 dias. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

*“Trata-se de um pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada de “Reabilitação e requalificação da rua Conselheiro Martins de Carvalho e rua de Santa Bárbara.” -----*

*Face às dificuldades encontradas na execução da empreitada, o que tem conduzido a atrasos de execução de obra, considera-se ajustado e oportuno o pedido de prorrogação por trinta dias, atendendo a que não será possível efetuar a conclusão da obra no prazo previsto inicialmente.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

## **07 – EDUCAÇÃO -----**

### **07.6 – DIVERSOS -----**

#### **CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PELOS ESTABLECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO E SERVIÇO DE REFEITÓRIO: -----**

- Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

*“Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu, no Serviço de Aprovisionamento, dos Paços do Concelho, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 05 de abril de 2018, constituído pelos seguintes elementos:-----*

*Presidente: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cinfães;-----*

*Vogal: Alberto de Jesus Ferreira, Jurista, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães;*-----

*Vogal: Bruno de Moura Santos, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cinfães;*-----

### **I. ANTECEDENTES**

-----

*Em 05 de abril de 2018 o executivo municipal deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo esta decisão sido publicada em Diário da República, 2ª Série, em 11 de abril de 2018, sob o anúncio de procedimento nº 2221/2018, para os efeitos previstos no art. 130º, nº 1, do C.C.P., assim como enviado o anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do art. 131º do referido diploma legal, o qual foi publicado sob o nº 2018/S 071-157392.*-----

*O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 11 de abril de 2018, até às 17:00 horas, tendo o mesmo sido prorrogado até ao dia 16 de maio de 2018, às 17:00 horas, conforme disposto no artigo 133º do CCP, considerando que não foi possível disponibilizar as peças do concurso no mesmo dia em que foi publicado o anúncio no Diário da República (11.04.2018), uma vez que a plataforma eletrónica VortalNext, estava indisponível. Só foi possível a disponibilização das peças na respetiva plataforma no dia 13.04.2018.*-----

*Dentro do prazo previsto para a apresentação de pedidos de esclarecimentos e apresentação de lista de erros e omissões pelos interessados, foi apresentado um pedido em 16 de abril de 2018.*-----

*Em 26 de abril de 2018, os esclarecimentos prestados pelo Júri foram disponibilizados na plataforma electrónica e juntos às peças do procedimento, tendo todos os interessados que obtiveram as peças sido notificados, nos termos do art. 50º, nº 8, do C.C.P., tendo-se desta forma, mantido o prazo para apresentação das propostas.*-----

*Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:-----*

*- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.-----*

*- Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.-----*

*- ITAU, S.A.-----*

*- Eurest Portugal, Lda.-----*

*- Gertal, S.A.-----*

*- Knowfood – Atividades Hoteleiras, S.A.-----*

*No dia 17 de maio de 2018 foi publicada a lista dos concorrentes na plataforma electrónica e disponibilizados os documentos aos concorrentes.-----*

*Cumprindo o disposto no art. 69º, nº 1, al. b), do C.C.P., foram apreciadas as propostas e analisados os documentos apresentados pelos concorrentes, tendo o Júri proposto a exclusão do concorrente ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do nº 2 do art. 70º e nas alíneas d) e e) do nº 2 do art. 146º, ambos do C.C.P., uma vez que apresentou documento declarativo da não apresentação de proposta, do concorrente Uniself - Sociedade de Restaurantes Púb. e Privados, S.A., nos termos do disposto nas alíneas d) do nº 2 do art. 70º e na alínea o) do nº 2 do art. 146º, ambos do C.C.P., uma vez que apresentou o valor da proposta superior ao valor do preço base do procedimento, do concorrente Eurest Portugal, Lda., nos termos do disposto nas alíneas d) do nº 2 do art. 70º e na alínea o) do nº 2 do art. 146º, ambos do C.C.P., uma vez que apresentou o valor da proposta superior ao valor do preço base do procedimento, do concorrente Gertal, S.A., nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do nº 2 do art. 70º e nas alíneas d) e e) do nº 2 do art. 146º, ambos do C.C.P., uma que apresentou documento declarativo da não apresentação de proposta e do concorrente Knowfood – Atividades Hoteleiras, Lda., nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do nº 2 do art. 70º e nas alíneas d) e o) do nº 2 do art. 146º, ambos*

do C.C.P. uma vez que apresentou, apenas, a declaração do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos.-----

O Relatório Preliminar foi elaborado em 21 de maio de 2018 e remetido para audiência prévia dos concorrentes em 24 de maio de 2018.-----

## **II. AUDIÊNCIA PRÉVIA** -----

Dentro do prazo de audiência prévia, não foram apresentadas reclamações pelos concorrentes.-----

## **III. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** -----

III.I. Analisados os documentos que constituem as propostas admitidas, o Júri apurou os seguintes valores finais para a proposta em avaliação:-----

| <i>Designação dos Concorrentes</i> | <i>Valor da Proposta</i> |
|------------------------------------|--------------------------|
| ITAU, S.A.                         | 311.647,50 €             |

III.II. Aplicado o critério de adjudicação do mais baixo preço, definido no ponto 17 do Programa de Procedimento, resultou a seguinte classificação:-----

| <i>Designação dos Concorrentes</i> | <i>Valor da Proposta</i> | <i>Proposta de Ordenação</i> |
|------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| ITAU, S.A.                         | 311.647,50 €             | 1º                           |

## **IV. CONCLUSÃO** -----

Dado a conhecer aos concorrentes o Relatório Preliminar, fundamentando-se as propostas de exclusão e ordenando-se as restantes, e tendo o Júri procedido à Audiência Prévia escrita dos concorrentes, nos termos do art. 147º do C.C.P., este deliberou por unanimidade:-----

IV.I. Propor a exclusão da proposta do concorrente ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do nº 2 do art. 70º e nas alíneas d) e e) do nº 2 do art. 146º, ambos do C.C.P., uma vez que apresentou documento declarativo da não apresentação de proposta;-----

*IV.II. Propor a exclusão da proposta do concorrente Uniself - Sociedade de Restaurantes Púb. e Privados, S.A., nos termos do disposto nas alíneas d) do nº 2 do art. 70º e na alínea o) do nº 2 do art. 146º, ambos do C.C.P., uma vez que apresentou o valor da proposta superior ao valor do preço base do procedimento;---*

*IV.III. Propor a exclusão da proposta do concorrente Eurest Portugal, Lda., nos termos do disposto nas alíneas d) do nº 2 do art. 70º e na alínea o) do nº 2 do art. 146º, ambos do C.C.P., uma vez que apresentou o valor da proposta superior ao valor do preço base do procedimento;-----*

*IV.IV. Propor a exclusão da proposta do concorrente Gertal, S.A., nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do nº 2 do art. 70º e nas alíneas d) e e) do nº 2 do art. 146º, ambos do C.C.P., uma que apresentou documento declarativo da não apresentação de proposta;-----*

*IV.V. Propor a exclusão da proposta do concorrente Knowfood – Atividades Hoteleiras, Lda., nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do nº 2 do art. 70º e nas alíneas d) e o) do nº 2 do art. 146º, ambos do C.C.P. uma vez que apresentou, apenas, a declaração do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos.-----*

*IV.VI. Propor a seguinte ordenação das propostas analisadas às quais foi aplicado o critério de adjudicação:-----*

| <b>Designação dos Concorrentes</b> | <b>Valor da Proposta</b> | <b>Proposta de Ordenação</b> |
|------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| <i>ITAU, S.A.</i>                  | <i>311.647,50 €</i>      | <i>1º</i>                    |

*IV.VII. Remeter este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para o Executivo Municipal, para que este, sendo o órgão competente para a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (nº 4, art. 148º do C.C.P.) e de exclusão (nº 2, art. 70º do C.C.P.).-----*

*IV.VIII. Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77º do C.C.P., a decisão de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no ponto 19 do Programa de Procedimento e a caução devida prevista no ponto 21 do Programa de Procedimento, que deve ser apresentada no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação e nos meios previstos no ponto 22 da referida peça do procedimento.*-----

*IV.IX. Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do C.C.P., devendo a respectiva minuta ser aprovada pelo Executivo Municipal. Esta minuta deve ser, igualmente, aprovada pelo adjudicatário, nos termos do artigo 98º e seguintes do C.C.P.”*-----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. -----

De acordo com o artigo 290º - A do Código da Contratação Pública é necessário designar o gestor do contrato. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar, ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar gestor do contrato o Coordenador Técnico – António Jorge Botelho Soares. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

**08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----**

**08.5 – DIVERSOS -----**

**EXPOMONTEMURO – FEIRA REGIONAL 2018:** - Presente as normas de funcionamento da Feira Regional ExpoMontemuro que se realizará de 18 a 22 de julho de 2018. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----**

**09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----**

**CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESPORTIVO DE NESPEREIRA E OLIVEIRA DO DOURO:** - O júri do procedimento apresentou uma informação do seguinte teor: -----

*“Analisada a Lista de **Erros e Omissões** apresentada por um interessado dentro do prazo previsto no n.º 6.1 do Programa de Procedimento, o Júri do procedimento, considerando a análise efetuada pela equipa projetista, deliberou por unanimidade o seguinte:* -----

***Lote 1:*** -----

*1. Todos os articulados que apresentam medições diferentes das apresentadas no concurso público não são aceites, mantendo-se as medições apresentadas no concurso.* -----

*2. Todos os articulados onde a unidade apresentada é VG (Valor Global), CJ (Conjunto), encontram-se descritos nas peças desenhadas e no caderno de encargos do concurso.* -----

***Lote 2:*** -----

*1. Todos os articulados que apresentam medições diferentes das apresentadas no concurso público não são aceites, mantendo-se as medições apresentadas no*

concurso. -----

2. Todos os articulados onde a unidade apresentada é VG (Valor Global), CJ (Conjunto), encontram-se descritos nas peças desenhadas e no caderno de encargos do concurso. -----

De acordo com o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP o Júri deliberou por unanimidade prestar os seguintes esclarecimentos: -----

**Lote 1 e 2:** -----

1. As soleiras e contra soleiras têm a espessura de 0,02m -----

2. Armário Chaveiro e Chaves - Armário chaveiro em aço pintado à cor cinza claro, com as dimensões de 180x80x250mm, com porta-etiquetas e 20 ganchos de fixação móveis e reguláveis em altura, com números de referência na parte superior, o fecho do armário é realizado através de chave, conforme pormenor. -----

3. Caixa para Chaves de Áreas Técnicas – Pormenor -----

4. Sinalética – A sinalética deve ser efetuada através de etiquetas rígidas coladas com autocolante extra forte nas portas para informação do local respetivo em PVC opaco com as dimensões de 200x100mm, conforme pormenor: -----

A aceitação dos Erros e Omissões não implica qualquer acréscimo ao Preço Base, pelo que se mantém em 1.421.343,41 € (Lote 1 – 947.277,10 € e Lote 2 – 474.066,31 €) (acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor). -----

O prazo para pronúncia (segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas) termina no dia 16 de Maio de 2018 pelas 17:00. -----

Em caso de aceitação da presente proposta a mesma deve ser publicitada na plataforma eletrónica VortalNext e ser junta às peças do Procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo notificados de imediato todos os interessados, de acordo com o disposto no n.º 8, do artigo 50.º do CCP.” -----

Face a esta informação o sr. Presidente, exarou o seguinte despacho: -----

*“Armando da Silva Mourisco, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, determina, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 15 de maio de 2018, o seguinte: -----*

*- A não aceitação da Lista de Erros e Omissões, apresentada no procedimento, mantendo desta forma todas as condições definidas no projeto a concurso e caderno de encargos; -----*

*- A aceitação dos esclarecimentos prestados pelo júri ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP; -----*

*- Manter o dia 22 de maio de 2018, até às 17,00 horas como prazo limite para a apresentação das propostas. -----*

*Determino ainda que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, seja presente à próxima reunião de câmara, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

#### **09.4 – DIVERSOS -----**

**CAMPEONATO NACIONAL DE MONTANHA:** - Considerando a realização do Campeonato Nacional de Montanha que vai ser organizada pela Federação Portuguesa Atletismo em conjunto com o Município de Cinfães e Associação de Atletismo de Viseu no próximo dia 9 de Junho de 2018, decorrendo em simultâneo o 5º Grande Prémio em Montanha de Cinfães e uma Caminhada. A exemplo do passado a prova decorrerá entre o Estádio Municipal (base) e o Parque do Ladário em regime de sobe e desce. -----

Considerando a importância destas provas na promoção do concelho como destino privilegiado para a realização de eventos desportivos em comunhão com a natureza. -

Considerando a importância de aliar estes eventos com a promoção turística e gastronómica, propõe-se a disponibilização de uma refeição com arroz de aba e vinhos do concelho a ser disponibilizada nas instalações da Escola Secundária. Para fazer face às despesas propõe-se a atribuição de um valor médio de cinco euros por participante. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio à Escola Secundária de Cinfães. -

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

### **13 – PROTECÇÃO CIVIL** -----

#### **13.5 – DIVERSOS** -----

#### **EDIFÍCIO EM AVANÇADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO – RUA DE**

**AVITOURE / CINFÃES:** - Os serviços de Fiscalização informam que, na Rua de Avitoure, freguesia de Cinfães, um edifício pertencente a Teresa de Jesus, residente no Largo S. Pedro de Mira Gaia, n.º 1 – Porto, encontra-se em avançado estado de degradação, totalmente em ruínas, oferecendo perigo para a livre circulação em segurança de pessoas e bens. -----

Sobre o assunto, o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o seguinte: -----

*“Atento o teor da informação em anexo proponho: -----*

- a) O encaminhamento ao órgão executivo para em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 90.º do RJUE nomear três técnicos para procederem à vistoria do local;*
- b) Dar conhecimento da informação dos serviços ao proprietário do terreno.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e designar os seguintes elementos para comissão de vistoria: Engº Hélio Sampaio, Eng.ª Cidália Mendes e Miguel Madureira. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

### **17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/1993: Joaquim Moreira,**

com morada na Senrinha - Cinfães, requereu a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1993, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, relativamente ao Lote n.º 15. -----

Sobre o assunto, os serviços técnicos (André Melo, arqº) informaram o seguinte: ----

**“1. DADOS DO PROCESSO -----**

**Processo:** LU-LOT 1/1993 **Data de Abertura:** 25.07.2017 -----

**Data de Entrada:** 25.07.2017, 22.03.2018, (junção F. A), 03.05.2018; -----

**Designação do Requerimento:** Alteração ao Loteamento n.º 1/1993- Aditamento ---

**Requerente:** Joaquim Moreira -----

**Localização da Obra:** Senrinha - Cosconhe, Freguesia de Cinfães -----

**2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----**

A requerente requer a alteração ao alvará de loteamento n.º1/1993, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, relativamente ao Lote n.º 15, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º913/19931122, matriz n.º2426, sito em Senrinha - Cosconhe, Freguesia de Cinfães. -----

**3. ENQUADRAMENTO -----**

**3.1 Legislação Aplicável -----**

- Plano Director Municipal de Cinfães (PDMC); -----

- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua actual redacção; -----

- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril; -----

- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); -----

- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE); -----

- Portaria 216-B/2008, de 3 de Março; -----

**3.2- Outros** -----

- Alvará de Loteamento n.º 1/1993, atualizado pelas diversas alterações; -----

**4. ANÁLISE E CONCLUSÃO** -----

*Enquadramento nos Instrumentos de Gestão territorial em vigor (PDM):* -----

*A pretensão encontra-se inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão designada **UOPG 1**, regendo-se pelo PDM de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 104.º do regulamento (PDM), uma vez que ainda não foram adotados os instrumento previsos n.º 2.* -----

*-Plantas de Ordenamento* -----

*- Carta de Ordenamento I: Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade* ---

*- Carta de Ordenamento II:* -----

*- Carta de Ordenamento III:* -----

*Plantas de Condicionantes* -----

*- Carta de Condicionantes I:* -----

*- Carta de Condicionantes II:* -----

*No que se refere ao PDMFCI a pretensão encontra-se **em área classificada como “área edificada consolidada”**. Não se encontrando sujeita a parecer vinculativo do ICNF, de acordo com o disposto no D.L. 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação (Lei n.º76/2017 de 17 de agosto) em conjugação com o PMDFCI (Regulamento PDM C).* -----

*O requerente vem alterar a anterior pretensão de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1993, assim a alteração lote n.º 15, consiste apenas no aumento área de implantação: que passa de 112,00m<sup>2</sup> para 149,00m<sup>2</sup>;* -----

*Após análise dos elementos informa-se:* -----

*1 - A presente alteração traduz-se num aumento da área de implantação de 0,015%*

*desta forma é enquadrável no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE;* -----

*2 - As alterações propostas conformam-se com as normas legais e regulamentares em vigor.* -----

*Face ao exposto, não se vê inconveniente nas alterações solicitadas alteração da área de implantação: passa de 112,00m2 para 149,00m2;* -----

*Mais se informa que deve proceder-se de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro.”* -----

*Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o seguinte:* -----

*“a) A alteração ao loteamento LU LOT 1/1993 consiste na alteração do lote n.º 15, designadamente a alteração da área de implantação (de 112,00m2 para 149,00m2), pelo que prescinde da alteração da área de construção conforme solicitado anteriormente;* -----

*b) Considerando que não procede à alteração da área de construção não se verifica a necessidade de cedência de área para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva.* -----

*Face ao exposto, proponho:* -----

*a) O deferimento do pedido de alteração ao loteamento e a revogação do deferimento do pedido de alteração ao lote n.º 15 apresentado anteriormente;*

*b) O encaminhamento ao órgão executivo para pronúncia em cumprimento do disposto no n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, tendo em consideração que a alteração proposta não se traduz numa variação superior a 3% da área de implantação, pelo que de acordo com o referido diploma, as alterações são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades.* -----

*Mais se propõe, no caso de ser deferido o pedido de alterações, a revogação do deferimento do pedido de alteração ao lote n.º 15 apresentado anteriormente, o aditamento ao alvará de loteamento e conseqüentemente a comunicação à Conservatória do Registo Predial de Cinfães, de acordo com o disposto no n.º 7, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. ----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as de alterações ao loteamento de acordo com o disposto no n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, tendo em consideração que as alterações propostas não se traduzem numa variação superior a 3% da área de implantação e de construção. -----

Mais foi deliberado por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 3/05/2018 no que diz respeito ao lote n.º 15, proceder ao aditamento ao alvará de loteamento e conseqüentemente a comunicação à Conservatória do Registo Predial de Cinfães, de acordo com o disposto no n.º 7, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

### **17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

#### **CADUCIDADE DE LICENÇA 130/2009 – PROCESSO DE OBRAS LE-EDI**

**80/2009 EM NOME MARIA ARMANDA DA SILVA PINTO:** - Foi requerido o Licenciamento para “*Construção de habitação*”, referente ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães, sob o n.º 861/20080819, inscrito na matriz urbana n.º 886 e rústica 1224, no lugar de Campo da Adega, freguesia de Tarouquela. -----

Informaram os Serviços de Fiscalização Técnica, que de acordo com a visita à obra, em 16 de maio de 2018, as obras não foram concluídas no prazo fixado para o efeito,

pelo que, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 3, do artigo 71.º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, deve ser declarada a caducidade da licença. -----

Informa o Chefe de Divisão, Engº Daniel Soares, que de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, a caducidade é declarada pela Câmara Municipal, precedida de audiência prévia do interessado, devendo ser fixado para o efeito, o prazo de 30 (trinta) dias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, pelo que considerando o sentido da intenção de caducidade da licença, lhe é concedido o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, se pronunciar sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**LE-EDI 57/2012 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO/LEGALIZAÇÃO INTENÇÃO DE CADUCIDADE – LAURINDA VIEIRA MENDES:** - No âmbito da visita à obra, os Serviços Técnicos sugeriram: -----

Declarar a caducidade do processo n.º 57/2012, após audiência dos interessados, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que o alvará de licença de construção terminou e a obra não se encontra executada de acordo com o projeto aprovado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, pelo que considerando o sentido da intenção de caducidade da licença, lhe é concedido o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, se pronunciar sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – GSE 4588:** - Ana Paula Figueiredo da Mouta, solicita, na qualidade de proprietária, a emissão de parecer

favorável e da correspondente certidão, necessária à constituição de compropriedade, a incidir sobre um prédio rústico e sito na Freguesia de Tendais, Concelho de Cinfães, inscrito na matriz sob o artigo 2564. -----

Sobre o assunto os serviços jurídicos, prestaram o seguinte parecer: -----

**“I – Requerimento.** -----

*Através do requerimento registado nestes serviços em 14 de maio de 2018 sob o GSE n.º 4588, a requerente, Ana Paula Figueiredo da Mouta, solicita, na qualidade de proprietária, a emissão de parecer favorável e da correspondente certidão, necessária à constituição de compropriedade, a incidir sobre um prédio rústico e sito na Freguesia de Tendais, Concelho de Cinfães, inscrito na matriz sob o artigo 2564.º, ali melhor identificado.* -----

**II - Análise jurídica.** -----

*A Lei n.º 91/95, de 2 de setembro veio consagrar um “regime excecional para a reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal”.* -----

*Para além de todo o conjunto de regras relacionadas com o procedimento de reconversão das áreas de génese ilegal, este diploma, na sua redação inicial, sancionou com a nulidade “todos os negócios jurídicos entre vivos do quais resultasse ou pudesse vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de consortes de prédios rústicos, quando tais atos visassem ou deles resultasse parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” (cfr. art.º 54.º n.º 1 da Lei n.º 91/95 na sua redação inicial).* -

*O escopo desta norma encontrava-se, como facilmente se compreenderá, na intenção do legislador pretender evitar o aparecimento de novos “loteamentos ilegais”, na sequência do parcelamento físico dos prédios rústicos.* -----

*Esta norma foi, todavia, objeto de evolução, aquando da primeira alteração à Lei n.º 91/95, operada através da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto.* -----

*Passou, então, o legislador a estabelecer, no referido artigo 54.º, na sua nova redação, o dever de “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos” ser precedida de “**parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios**”.* -----

*Ora, antes de mais cumpre esclarecer que nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.* -----

*Fica desta forma demonstrado que o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente consagrado, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, sejam elas rústicas ou urbanas, “não destinadas imediatamente a urbanização ou edificação”, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística, definindo-se, então, todas as especificações constantes do n.º 1 do artigo 77.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro.* -----

### **III – Conclusão.**

 -----

*O prédio, possui a área de 450m<sup>2</sup>.* -----

*O pedido é formulado nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.* -----

No requerimento é indicado que a adjudicação será feita na proporção de 1/2 para cada um dos permutantes/adquirentes, Associação Cultural e Recreativa, O Rancho Infantil de Tendais e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva – Rancho Folclórico de Tendais. -----

Segundo o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. ----

Ora, no presente caso (constituição de compropriedade), não se verifica o parcelamento físico do prédio objeto da transmissão, pelo que, por maioria de razão, do mesmo não resultará qualquer violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Assim, atendendo à área do prédio, à respetiva composição e ao facto de, da constituição da compropriedade do prédio referido no pedido inicial, não resultar o seu parcelamento físico e que o mesmo não se destina à construção urbana nem à operação de loteamento, propõe-se a emissão de parecer favorável ao solicitado, bem como a emissão da respetiva certidão, na medida em que dele não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos serviços jurídicos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**17.5 – DIVERSOS** -----

**2ª FASE DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE PIAS –**

**CINFÃES:** - Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente

a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda referente aos trabalhos a mais de suprimento de erros e omissões da obra em epígrafe. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO LADÁRIO:** - Na sequência do pedido da empresa Edilages – Engenharia e Construção, S.A. para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do CCP, é presente o auto de receção definitiva realizada em 02/05/2018, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezasseis horas e trinta minutos (16H30M), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. --

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----